



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Edivaldo dos Santos Filho (Juneca), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que possam ser tomadas as devidas providências para a implantação de uma ACADEMIA DE CALISTENIA PÚBLICA (conjunto de exercícios físicos nos quais se usa o peso do próprio corpo, podendo adicionar ou não peso extra usando equipamentos funcionais), na nova quadra do Parque da Várzea do rio Embu-Mirim, situado na Estrada Aurelino Alves dos Santos em Embu das Artes/SP.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Calistenia é um esporte que está em alta e desenvolve o corpo, promovendo saúde física e mental e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que esse espaço pode contribuir para o desenvolvimento comunitário, criando um espaço de encontro e interação para os moradores do bairro;

CONSIDERANDO que a prática ajuda a desenvolver habilidades motoras, como força, flexibilidade e coordenação;

CONSIDERANDO que o local é ideal para a prática dessa modalidade de exercício.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 5 de março de 2026.

Juneca - MDB



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003800380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003800380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

